LEI Nº 3.355 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O logradouro público localizado no Bairro Leandro, ao lado do CIEP 329 Juan Martinho Carrasco, paralelo à Rodovia Rio Santos, que se inicia na Estrada Engenheiro Ivan Mundin (antiga Estrada do Mazomba) e termina no Rio do Cação, passa a denominar-se oficialmente Rua Genecy Basílio Barreto.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de outubro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos